

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2026 – Nº 2819

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6140, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

FICA APROVADO O LOTEAMENTO DENOMINADO “VISTA DO VALE” EM CÓRREGO ALTO, DISTRITO DE PROSPERIDADE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 551/2006 e alterações:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que regula o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 05, de 16 de janeiro de 1989, especialmente o art. 46;

CONSIDERANDO o Plano Diretor Municipal e a legislação de uso e ocupação do solo vigente;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5826, de 17 de outubro de 2024, no qual o requerente Advaldo José Pansini solicita a aprovação de loteamento;

CONSIDERANDO que foram integralmente cumpridas as exigências técnicas, urbanísticas, ambientais e legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado “Vista do Vale”, com área total de 56.300,95 m², situado em Córrego Alto, Distrito de Prosperidade, Município de Vargem Alta-ES, oriundo da matrícula nº 4.491 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vargem Alta/ES.

§1º A área está georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com vértices representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro no plano de projeção UTM, com a seguinte descrição perimétrica:

MEMORIAL DESCRITIVO (ÁREA TOTAL)

LADOS		DISTÂN	COORDENADAS (UTM)

Vértice Vértice	AZIMUTE	CIA (METRO S)	N (METROS)	E (METROS)
01 02	83°37'15,7 0"	21,92	7.715.724,5 3	289.364,67
02 03	63°46'26,3 1"	11,90	7.715.726,9 6	289.386,45
03 04	59°25' 22, 37"	13,47	7.715.732,2 2	289.397,12
04 05	67° 29' 59, 38"	20,65	7.715.739,0 7	289.408,72
05 06	84° 01' 51,97"	15,14	7.715.746,9 7	289.427,80
06 07	102° 10'59,60"	16,02	7.715.748,5 5	289.442,86
07 08	94°28'21,0 5"	16,25	7.715.745,1 6	289.458,52
08 09	69°48'00,9 8"	18,91	7.715.743,9 0	289.474,71
09 10	61°14'33,5 0"	13,97	7.715.750,4 3	289.492,46
10 11	75°58'52,6 1"	15,79	7.715.757,1 5	289.504,71
11 12	94°23'13,1 5"	17,43	7.715.760,9 7	289.520,03
12 13	96°32'55,7 1"	18,97	7.715.759,6 1	289.537,41
13 14	104°11'37,	19,48	7.715.757,4	289.556,25

	26"		5	
14 15	89°31'31,0 4"	5,73	7.715.752,6 7	289.575,13
15 16	82°46'54,9 0"	8,80	7.715.752,7 2	289.580,86
16 17	162°47'34, 95"	114,19	7.715.753,8 3	289.589,59
17 18	189°28'40, 00"	41,31	7.715.644,7 5	289.623,37
18 19	183°11'13, 52"	22,68	7.715.604,0 0	289.616,57
19 20	179°06'42, 50"	26,54	7.715.581,3 6	289.615,31
20 21	179°37'57, 70"	23,15	7.715.557,8 3	289.615,67
21 22	164°39'01, 47"	57,61	7.715.534,6 7	289.615,82
22 23	265°57'09, 34"	109,30	7.715.479,1 2	289.631,07
23 24	324°02'44, 86"	49,61	7.715.471,4 1	289.522,04
24 25	270°16'43, 47"	65,58	7.715.511,5 7	289.492,91
25 01	343°34'41, 10"	221,68	7.715.511,8 9	289.427,34

§2º O loteamento é composto por 81 lotes distribuídos em 10 quadras, conforme projeto urbanístico aprovado.

Art. 2º As áreas destinadas ao uso público são as seguintes (art. 46, inciso II da Lei Municipal nº 05/1989):

I – Área destinada ao sistema arruamento: 9.973,59m²;

II – Área destinada a equipamentos públicos: 5.633,06m²;

III – Área verde: 4.711,15 m².

Parágrafo único. As áreas públicas descritas neste artigo passam a integrar o patrimônio do Município no ato do registro do loteamento.

Art. 3º O loteador obriga-se a executar, às suas expensas, as obras de infraestrutura urbana exigidas pela legislação vigente, compreendendo, no mínimo:

- I – abertura e pavimentação das vias;
- II – sistema de drenagem de águas pluviais;
- III – rede de abastecimento de água;
- IV – sistema de esgotamento sanitário;
- V – rede de energia elétrica e iluminação pública.

Art. 4º A aprovação do loteamento fica condicionada ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Vargem Alta-ES, 29 de abril de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 094/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA FLORÊNCIA STOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Florência Stov** – Cargo: Profissional do Magistério, matrícula nº 003236, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 024/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 079/2025, 248/2025, 277/2025, 046/2026 e 074/2026, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **23/04/2026 a 20/07/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23/04/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de abril de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2026

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA NÁDIA MASSAFRA DE CAMARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Nádia Massafra de Camargo** – Cargo: Servente, matrícula nº 010592, tipo de vínculo: efetivo, concedida pela Portaria nº 137/2025 e prorrogada pelas Portarias nº 148/2025, 163/2025, 213/2025, 241/2025, 290/2025 e 026/2026, na forma da Lei Complementar nº 171/2003, pelo período de **02/04/2026 a 31/05/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/04/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de abril de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 000001/2026

ID: 2026.071E0700001.18.0001

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Chamada pública **000001/2026**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA O ANO DE 2026** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA NOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 E 208 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.091.693,00 (UM MILHÃO NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) E GÉSSICA DE FREITAS ARDISSON NOS ITENS 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 E 216 NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.985,40 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE GUARAPARI - APRUGUARA E GÉSSICA DE FREITAS ARDISSON.**

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL Nº 025/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, de 07/05/2024**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 004/2024, de 03/06/2024**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		
ÁREA UBS JACIGUÁ		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8	033	ALEXANDRA NEVES VICENTE

1 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - DATA E HORÁRIO

1.1. O candidato convocado, deverá apresentar a documentação obrigatória citada no item 2, deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis (até o dia 04/05/2026), por meio eletrônico do sistema E-Docs na guia "encaminhamento de documento", acessando o seguinte link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/2086/protocolo-pmva-e-docs>.

1.2. Para acesso ao sistema E-Docs, no link informado, o candidato deverá possuir conta Gov, nível mínimo prata, que será exigido pelo sistema no momento de acesso ao mesmo.

1.3. Os documentos a serem apresentados deverão ter formato PDF e devendo ser capturados no sistema E-Docs individualmente, porém o envio deverá ser no mesmo encaminhamento;

1.4. Os documentos a serem apresentados deverão estar legíveis; sem cortes, rasuras ou apagados, de forma a possibilitar a sua integral conferência e validação;

1.5. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, seu cônjuge ou seus pais, o candidato deve escrever a seguinte observação e, posteriormente, assinar de forma legível no comprovante "**declaro que resido neste endereço**";

1.6. Os Certificados enviados devem estar assinados pelo candidato;

1.7. A Declaração de bens citada na alínea "s", a Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos citada na alínea "r", e a Autodeclaração étnico racial citada na alínea "u", a Ficha Cadastral "w", constantes no item 2.3, estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, link: https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 devendo ser preenchidas e assinadas individualmente, e deverão ser enviadas na forma dos Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital;

1.8. O título para o envio de documentos pelo E-Docs deve conter as seguintes informações: Envio de documentação - Nome – Cargo – Processo Seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, o candidato convocado deverá apresentar a documentação obrigatória, citada no item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para assumir o cargo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF e comprovante de situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho – CTPS – páginas onde constem fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso possua);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o estado civil);
- Comprovante atual de residência (que conste o endereço completo);
- Comprovante dos requisitos e da escolaridade exigidos para o cargo;
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe, quando o cargo pleiteado exigir;

- k) Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE);
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (pode ser obtida no site da Polícia Civil);
- m) Certidão Negativa Criminal "1ª Instância e 2ª Instância" (pode ser obtida no site do Tribunal de Justiça);
- n) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes, menores de 21 anos de idade;
- o) Cartão de vacinação dos filhos dependentes, de até 7 anos de idade;
- p) CPF do cônjuge, bem como dos dependentes e comprovante de situação cadastral;
- q) Comprovante de matrícula e de frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade;
- r) Declaração de não acúmulo de cargos públicos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- s) Declaração de bens. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- t) 1 foto (3x4) atual;
- u) Autodeclaração étnico racial. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15;
- v) Cópia do cartão vacinal atualizado;
- w) Ficha de Cadastro devidamente preenchida. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- x) Autodeclaração que comprove não ter sido desligado do serviço público, seja qual for o poder ou a esfera de governo, por motivo de falta disciplinar, nos últimos cinco anos. O modelo poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, pelo link https://www.vargemalta.es.gov.br/transparencia/documento/index/10?documento_tipo=15 ;
- y) Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no **Edital de Abertura do Processo Seletivo**, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do Processo Seletivo.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou

utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça à avaliação médica, ou, caso seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho será **ELIMINADO**.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

5.5 Para informações e esclarecimentos, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos através dos telefones: 28 99956 3044 e/ou 28 99974 6303 – horário de 12:00 às 17:00 horas

Vargem Alta/ES, 29 de abril de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Órgão Oficial do Município nº 2818 de 28/04/2026, PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Nº 01/2026 – PMVA

ONDE SE LÊ:

4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

LEIA-SE:

4.2.1. A prova será composta de **30 questões** de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2026

INSTAURA A SINDICÂNCIA Nº 003/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Sindicância nº 003/2026, em conformidade com a Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas relacionados à ocorrência registrada nos autos do Sistema E-Docs nº 2026-*** **, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 29 de abril de 2026.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 000011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89/2026

LEI N.º 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a Contratação direta por meio da Dispensa de Licitação n.º **11/2026**, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e matérias correlatas de interesse da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo”, em favor da empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.779.005/0001-80, localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Antônio Felix de Souza Brito, n.º 38, Vila Anhanguera, CEP: 13031-830, com o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), sendo o valor por cm² R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

A Ratificação do objeto e a Homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do parecer jurídico que, em análise aos documentos apostos nos autos do processo n.º **89/2026**, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Vargem Alta - ES, 29 de abril de 2026.

CÉLIO HUGO SARTORI

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Vargem Alta



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com